ROTEIRO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993

Etapa prévia ao Pedido de Compras - Fluxo de autorização da capacitação junto à DCAP

(deverá ser aberto um processo de autorização prévia para cada curso de capacitação pretendido pela Unidade Requisitante)

- Passo 1. Após definido o curso de capacitação, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá solicitar formalização de Proposta de Preços à empresa promotora do Curso;
- Passo 2. <u>Quando for o caso</u>, o(a) interessado(a) deverá solicitar ao agente responsável em sua Unidade de lotação, a projeção de valores de diária e deslocamento necessários até o local do curso. No e-mail deverá constar a data de realização da capacitação, data de saída e retorno, meio de deslocamento e número de servidores participantes.
- Passo 3. Abrir processo administrativo no SIPAC. Recomendamos aos requisitantes que observem todas as orientações elaboradas pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, no que se refere à solicitação de ação de desenvolvimento, <u>clique aqui</u>:

Tipo Processual: GESTÃO DE PESSOAS: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - AÇÃO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA - 024.2 **Assunto do processo**: 024.2 - (GESTÃO DE PESSOAS) CAPACITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PROMOVIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Passo 4. Anexar ao Processo: ofício endereçado ao Departamento de Capacitação - DCAP, Proposta de Preços, Cronograma do Curso e e-mail com projeção das diárias, indicação da necessidade prevista no Plano de Desenvolvimento Capacitação – PDP.

Observação: O ofício deverá conter informações sobre o curso pretendido, número de participantes, valor da capacitação, valor das diárias/deslocamento, justificativa e benefícios que motivam a realização da Capacitação e se a necessidade de capacitação é possível de ser atendida com cursos da ENAP (vide orientações no PDP vigente);

- Passo 5. Inserir no processo, despacho solicitando a aprovação da capacitação à Autoridade Competente da Unidade onde o servidor(a) está lotado(a) e encaminhar o processo para aprovação da Autoridade em questão;
- Passo 6. A Autoridade Competente da Unidade após autorizar a capacitação, deverá encaminhar o processo ao Departamento de Capacitação - DCAP que avaliará a demanda. Após despacho do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e outras tratativas necessárias, o processo será devolvido para a Autoridade Competente da Unidade Requisitante com orientações acerca da autorização ou indeferimento da capacitação;
- Passo 7. Se a Capacitação for autorizada, o requisitante, juntamente com a Equipe de Planejamento designada por Portaria, deverá preencher os formulários do Pedido de Compras/Contratação, especificados abaixo, com o auxílio do agente de compras designado para a função na Unidade;

IMPORTANTE:

Da formalização da demanda:

• A solicitação de emissão de Portaria de Equipe de Planejamento deverá ser realizada no processo de autorização prévia, após autorização da capacitação pela DCAP;

· Os procedimentos e orientações para emissão de Portaria de Equipe de Planejamento estão relacionados na Etapa 1 deste Roteiro;

Dos Prazos: <u>Considerando o tempo estimado para instrução de processos de capacitação, orientamos às Unidades Requisitantes</u> <u>que possuem demandas de capacitação, que providenciem a solicitação de designação de Equipe de Planejamento com a maior</u> <u>antecedência possível, para que a contratação de sua capacitação não seja prejudicada.</u>

Dos formulários do Pedido de Compras: Os formulários e documentos que integram o Pedido de Compras/Contratação deverão ser inseridos <u>somente</u> no processo de inexigibilidade que será aberto pela SUCL, de acordo com as etapas descritas nesse roteiro.

Dúvidas: Sempre que forem registradas dúvidas em relação ao objeto e instrução do Pedido de Compras, pedimos que entrem em contato com o Departamento de Contratações Diretas através do e-mail **compradireta@uffs.edu.br**. Do mesmo modo, orientamos aos requisitantes que, antes de preencher qualquer formulário padrão do Pedido de Compras, verifiquem no Moodle a existência de versões atualizadas dos formulários e/ou novas orientações expedidas pela SUCL.



/ Passo 1: Solicitar a designação de Equipe de **Planejamento**

1.1. A Unidade Requisitante deverá solicitar a designação da Equipe de Planejamento à SUCL no mesmo processo de autorização prévia da capacitação, mediante a juntada do documento de F0090 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, conforme instruções do quadro ao lado;

1.2. Emitida a Portaria, o Processo retornará à Unidade Requisitante, para que se inicie a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a capacitação pretendida.

Passo 2: Elaborar o ETP Digital

Deverá ser elaborado um ETP digital específico para cada capacitação pretendida pela Unidade Requisitante.

2.1. A Equipe de Planejamento designada deverá elaborar o ETP digital no módulo ETP digital do Portal de Compras do Governo Federal através do integrante administrativo indicado no F0090 -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA. Para orientações emitidas pelo Ministério da Economia, clique aqui;

2.2. Finalizado o ETP digital, a Equipe de Planejamento concluirá pela viabilidade ou inviabilidade da contratação.



Segunda etapa

Cadastro da requisição de compras A Requisição de Compras é específica para cada curso de capacitação

Passo 1: Solicitar a catalogação do curso de capacitação e fornecedor no SIPAC

A catalogação é específica para cada curso de capacitação pretendido pela Unidade Requisitante.

1.1. Solicitar a catalogação do curso de capacitação pretendido junto a SUADM, conforme Roteiro abaixo:

capacitação pretendida, enviar as informações solicitada: a a Superintendência Administrativa - SUADM através do e-mai proad.dgcs@uffs.edu.br; Denominacão: Especificação: Código CATSER: 21172 - Treinamento qualificação profissional.

1.2. Consultar se o fornecedor da capacitação está cadastrado no sistema. Caso não esteja cadastrado, a Unidade Requisitante deverá solicitar ao Agente de Compras de sua Unidade/Campus que providencie o cadastramento conforme o fluxo abaixo:



Passo 2: Cadastrar a Cotação da Pesquisa de Preços e atualizar o valor estimado do item

Fundamento legal: Instrução normativa nº 73/2020, que dispõe sobre procedimentos de Pesquisa de Preços

2.1. Solicite ao Agente de Compras de sua Unidade/Campus que cadastre no SIPAC: Módulo Compras, o orçamento da capacitação pretendida no item catalogado pela SUADM, a fim de que o valor da Requisição esteja adequado a dotação orçamentária e permita a geração do Relatório de Pesquisa de Precos.

. se: Módulo Compras > Cotações > Cotações > Cotar materiais do catálogo > Cotações associadas, <u>selecione a proposta apresentada pela Organizadora da</u>

o documento: F0090 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA preenchido

oridade da Competente da Unidade Requisitante > Clique em adicionar assinante; s**ine o documento** e clique em: Inserir Documentos no Processo > Clique em finalizar vimentar Processo > Envio de Processo > Informe a SUCL como Unidade de dest

A Proposta de Preços deverá conter:

•Descrição do Objeto, valor unitário e valor total conforme disposto no artigo 5° da IN nº 73/2020, haja vista que estas informações vinculam o proponente;

•Dados do fornecedor proponente conforme disposto no artigo 5° da IN nº 73/2020: razão social da empresa, CNPJ, nome e assinatura do responsável pela emissão da cotação, endereço e telefone para contato;

·Dados bancários da empresa Contratada;

•Data de emissão e vigência da Proposta conforme disposto no artigo 5º da IN nº 73/2020. Recomendamos que a vigência da proposta formal não seja inferior a no mínimo 30 dias, a fim de permitir o atendimento de todos os trâmites administrativos até a fase de Empenho. Todavia, propostas com vigência vencida deverão ser ratificadas com a empresa antes de seguir seu fluxo processual.

Passo 3: Cadastrar a Requisição de Compras

3.1. Cadastre todos os itens que farão parte da Requisição de Compras.

3.2. Finalizado o cadastro da Requisição, selecione continuar > em seguida, Gravar e Enviar.

para cadastrar onna regolsição de compres Postol Administrativo > Dequisições > Material /Servico > Col Nacional – Não Registro de Preços > Selecione o Grupo do Material/Serviço > Clique em Continuar > mpo Observação, informe o número do PAC, conforme segue: PAC 2022 nº 1584 > Selecione incluir



4: Solicitar **Autorização** Passo Orçamentária

4.1. Solicite a autorização orçamentária para sua Requisição de Compras. Caso se trate de demanda urgente, a Unidade Requisitante deverá informar a DORC da necessidade de autorizar a Requisição no sistema SIPAC.

> Passo 5: Notificar a SUCL das Requisições geradas

5.1. Envie e-mail para compras@uffs.edu.br e informe o número da requisição gerada.

. Selecione a opção solicitar autorização > Informe a Diretoria de Orçamento - DORC > Clique em solicitar

idade Requisitante: XXX

la Requisição gerada: XXXXX **rmação adicional**: Este campo deverá ser usado para relatar informações sobre as requisições.

3

Terceira etapa Processo de Inexigibilidade de Licitação

~	
\checkmark	
\checkmark	

👔 Passo 1: Receber o processo de Inexigibilidade de Licitação gerado pela SUCL

1.1. Após análise da Requisição, a SUCL abrirá um processo de Inexigibilidade de Licitação no módulo Compras do SIPAC e encaminhará o processo para a fila da Unidade Requisitante;

1.2. A Unidade Requisitante/Equipe de Planejamento deverá inserir no processo de inexigibilidade de licitação, a materialização em arquivo PDF único do processo de autorização prévia da capacitação, que contempla todas as tratativas de aprovação pela DCAP e procedimentos relacionados a emissão de Portaria de designação da Equipe de Planejamento e elaboração de ETP digital;

1.3. Em seguida, incluir no processo de autorização prévia da capacitação, despacho informando que a demanda foi inserida no processo nº (indicar o número do processo administrativo de inexigibilidade) e enviar o processo à SUCL para arquivamento.



Passo 2: Gerar o Relatório da Pesquisa de Preços

2.1. <u>Somente</u> após receber o processo de Inexigibilidade de Licitação, gere no SIPAC o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme roteiro ao lado e, anexe-o ao processo de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Em seguida, anexe ao processo de Inexigibilidade os formulários e documentos que compreendem o Pedido de Compras, conforme ordem estabelecida no Quadro 01.

Acesse: Módulo Compras > Cotações > Cotar itens de processo de compras > campo	
Licitação, informe o número da inexigibilidade > buscar > Selecione 📷 > s <u>elecione a proposta</u>	
de preços da Organizadora da capacitação > clique em confirmar > gere o relatório e salve-o	
em PDF.	

📝 Passo 3: Reenvio do processo de Inexigibilidade de Licitação à SUCL

3.1. Anexados todos os documentos e formulários do Pedido de Compras, a Unidade Requisitante/Equipe de Planejamento deverá reenviar o processo de Inexigibilidade de Licitação à SUCL que dará início a instrução processual da demanda.

Quadro 01 - Relação dos documentos necessários para o Pedido de Compras Fundamento legal: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993 Autoridade Competente: A Autoridade competente da Unidade Demandante não poderá ser também o requisitante da demanda, tendo em vista o princípio de segregação de função. Caso essa condição seja necessária, a autorização do pedido de Compras caberá à Autoridade hierarquicamente superior à que formulou o pedido de Compras/Contratação. Da assinatura dos documentos: Os documentos que integram o processo de Compras deverão ser assinados DIGITALMENTE no sistema SIPAC pelo: 1. Requisitante da demanda ou todos os membros da Equipe de Planejamento, conforme o caso; 2. Agente de Compras da Unidade Reguisitante e; 3. Autoridade Competente da Unidade Requisitante. N°. Documento Observação Processo de Formalização da Demanda 01 F0064. Materialização do processo de capacitação em arquivo PDF único, tendo em vista que o processo contempla além de informações específicas sobre a demanda, os trâmites de autorização pela Unidade Responsável e elaboração do ETP digital. Pesquisa de Preços 02 F0032. Relatório de Pesquisa de Preços 03 F0034 - Apresentação de 3 Notas Fiscais ou 3 Notas de Empenho praticadas • Fundamento legal: Artigo 7º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Secretaria Especial pela Contratada com terceiros, referente ao mesmo curso de capacitação de Desburocratização. Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. pretendido, no qual demonstre que o valor ofertado do curso é inferior ou igual ao praticado com terceiros. Instrução Normativa nº 73/2020 [...] Inexigibilidade de licitação Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de: I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de obietos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso. §1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. $\$2^\circ$ Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza. §3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade. § 4° O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regularidade Fiscal e trabalhista da contratada • Fundamento legal: art. 29 da Lei nº 8.666/1993: Comprovante do CNPJ da Contratada; 04 As certidões de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser substituídas pelo SICAF da Certidão válida de Débitos Fiscais Federais: Contratada, se a mesma possuir cadastro; Certidão válida do FGTS: Certidão válida de Débitos Trabalhistas: • Caso se verifique certidões vencidas no SICAF, a Unidade Requisitante deverá providenciar Certidão válida de Débitos Estaduais ou comprovante de isenção; a certidão vigente: • Utilize o código F0068 – HABILITAÇÃO DA CONTRATADA Certidão válida de Débitos Municipais ou comprovante de isenção; Declaração prevista na Lei nº 9.854/99 (relativa à proibição de trabalho noturno. perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos). Formulário de Compras • Observar se o código do Plano de Ação está correto, pois qualquer informação 05 F0031. Formulário de Compras e Pesquisa de Preços conforme modelo equivocada deste requisito implicará na devolução do processo de Empenho à Unidade constante no Anexo I do Manual de Compras: Requisitante para adequação. Da singularidade e notória especialização 06 Da singularidade do serviço a ser contratado • Deverá ser justificado que o serviço a ser contratado tem natureza singular, ou seja, quando, por conta das características e complexidade da execução, demonstra ser a única solução em condições de atender a necessidade da Administração. • Deverá ser juntada a comprovação da notória especialização da empresa e/ou profissional, 07 F0064 – Comprovação de notória especialização da empresa e/ou através de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, profissional aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do obieto do contrato.

Comprovante de inscrição do curso

08 F0064 - Inscrição de Participação no Curso de Capacitação pretendido.